



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 326/2013 e na NOTA TÉCNICA 54/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo n.º 46205.004991/2012-46 (SC12640), de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pentecoste - CE, CNPJ: 14.507.824/0001-67, nos termos do art. 27, I, da Portaria n.º 326/2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSAI, CNPJ: 11.759.484/0001-73, Processo n.º 46293.003233/2010-05 (SC09222), do inteiro teor do Ofício n.º 1677/2016/APOIO/CGRS/SRT/MTb, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR588568336JS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDNAS - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ n.º 17.746.847/0001-12, Processo n.º 46312.005534/2014-13 (SC16368), do inteiro teor do Ofício n.º 1320/2017/APOIO/CGRS/SRT/MTb, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR993252423JR, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDPESCA - SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE ESPERANTINA E BATALHÁ-EST. DO PIAUÍ, CNPJ n.º 13.629.672/0001-02, Processo n.º 46214.000763/2013-79 (SC14766), do inteiro teor do Ofício n.º 125/2017/APOIO/CGRS/SRT/MTb, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINTRAS - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Vicente do Seridó, CNPJ n.º 09.372.739/0001-07, Processo n.º 46224.002165/2013-15 (SC15295), do inteiro teor do Ofício n.º 1640/2016/APOIO/CGRS/SRT/MTb, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR585476905JS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDEREMC-MG - Sindicato dos Empregados(as) Rurais de Elói Mendes e Cordislândia - MG, CNPJ 17.683.653/0001-15, Processo 46234.000464/2013-04, do inteiro teor do Ofício n.º 274/2017/APOIO/CGRS/SRT/MTb encaminhado à entidade, em 13/04/2017, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento n.º AR689433275JS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de INDEFERIMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do parágrafo único, art. 25 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como, no artigo 26, § 4.º, da Lei n.º 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o (a) Senhor (a) Representante Legal do SINDSPMEA-AL - Sindicato dos Servidores Públicos Metropolitanos do Agreste de Alagoas, CNPJ n.º 17.557.407/0001-17, Processo n.º 46201.000501/2013-16 (SC15467), do inteiro teor do Ofício n.º 296/2017/CGRS/SRT/MTb, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar a documentação solicitada, sob pena de ARQUIVAMENTO do citado pedido de registro sindical, nos termos do inciso I do art. 27 da Portaria 326/2013."

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

DESPACHO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186/2008 e 326/2013 bem como na Nota Técnica 55/2018/CGRS/SRT/MTb resolve: conhecer do Recurso Administrativo 46000.003002/2016-27 interposto pelo Sindicato dos Motoristas e Empregados em Empresas de Transporte de Cargas, Logística em Transporte e Diferenciados de Belo Horizonte e Região - SIMECLODIF (CNPJ 18.134.667/0001-42) nos autos do Processo 46211.002488/2013-58 para determinar que seja realizada a análise técnica do apenso 46000.005637/2015-88, segundo os autos do aludido pedido de registro com sua tramitação regular.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

DESPACHO DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Tendo em vista a sentença prolatada no Processo Judicial nº 0001709-10.2016.5.10.0001, 1ª Vara do Trabalho de Brasília. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, a Nota Técnica 5/2018/CIP/SRT/MTb e a Portaria Ministerial nº 326/2013, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR a decisão administrativa publicada DOU de 21/09/2016, n.º 182 Secao: 1 Pagina: 69 e RESTABELECER o prosseguimento da análise do pedido de registro sindical da FECAM - SP - FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ: 17.112.710/0001-06, processo administrativo 46264.000806/2015-92.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA N° 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, a Lei n.º 13.341, de 29 de setembro de 2016, o art. 15 da Lei n.º 12.815, de 05 de junho de 2013, combinado com o inciso I do art. 6º da Lei n.º 13.341, de 29 de setembro de 2016, e considerando o disposto nos arts. 31 e 32 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Convidar os interessados a participarem do procedimento de consulta e audiência públicas, cujo objeto é a adaptação da poligonal da área do Porto Organizado de Santos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º A metodologia de funcionamento dos trabalhos relativos à consulta envolve a participação de quaisquer interessados, por meio de apresentação de contribuições à proposta de traçado da poligonal da área do porto organizado divulgada pela Secretaria Nacional de Portos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Parágrafo Único - A proposta de traçado da poligonal da área do Porto Organizado de Santos e os elementos que a fundamentaram constam no processo 00045.002865/2008-50, cujas cópias encontram-se disponíveis para consulta no sítio <http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466>, em 'Consultas públicas em andamento'.

Art. 3º As contribuições a serem realizadas na fase da consulta pública, no prazo indicado no inc. I, art. 4º desta Portaria, deverão ser enviadas ao endereço eletrônico poligonais.santos@transportes.gov.br.

Art. 4º O cronograma envolvendo os procedimentos de consulta pública relativa à adaptação da área do Porto Organizado de Santos é o seguinte:

I - 20/02/2018 a 18/05/2018 - prazo para apresentação de contribuições pelos interessados na fase da consulta pública;

II - 12/04/2018 - audiência pública, a ser realizada na cidade de Santos/SP, em endereço e horário a serem divulgados, em até trinta dias após a publicação desta portaria, no sítio <http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466>, em 'Consultas públicas em andamento'.

III - 19/05/2018 a 17/06/2018 - prazo para a Secretaria Nacional de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 18/06/2018 - divulgação, pelo Departamento de Planejamento, Logística e Gestão do Patrimônio Imobiliário/SNP/MTPA, das respostas às contribuições no sítio <http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466>, em 'Consultas públicas em andamento'.

V - 19/06/2018 a 28/06/2018 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido ao Secretário Nacional de Portos, por meio do endereço eletrônico poligonais.santos@transportes.gov.br;

VI - 29/06/2018 a 28/07/2018 - prazo para avaliação e encaminhamento da resposta aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Art. 5º Eventuais alterações nas datas e dispositivos aqui estabelecidos poderão ser realizadas por ato do Secretário Nacional de Portos, que deverá ser publicado no Diário Oficial da União, e disponibilizado no sítio <http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466>, em 'Consultas públicas em andamento'.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO N° 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.541396/2017-31, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária BOLSA TÁXI AÉREO LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 80.739.014/0001-60, com sede social em Lages (SC), a explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as Especificações Operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTEIRA N° 305, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.066136/2011-50, resolve:

Alterar e renova a inscrição do aeródromo público José Vicente Faria Lima (código OACI: SDTP), em Tupã/SP, no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA-GERAL DE AVIAÇÃO GERAL

PORTEIRA N° 327, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 3426 de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.552053/2017-11, resolve:

Art. 1º Suspender de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2016-01-00DJ-01-01, emitido em favor da sociedade empresária CONNECT TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARDEEP KAMAL RISHI